



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2025

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.*

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento de 2025 no valor de **R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)** e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1018 – INVESTIMENTOS ENS. FUNDAMENTAL REC. FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 1.543.0000000	80.000,00
Total	80.000,00
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1027- INVESTIMENTO ENSINO INF. CRECHE REC. FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 1.543.0000000	196.267,72
Total	196.267,72

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1105- INVESTIMENTOS ENSINO INF. PRÉ-ESCOLA - REC. FUNDEB	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 1.543.0000000	138.500,00
Total	138.500,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2030 -MANUT. ENSINO INF. PRE- ESCOLA - FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de consumo 33.90.30.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.543.0000000	12.150,00 10.835,98
Total	22.985,98

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
--	-------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38

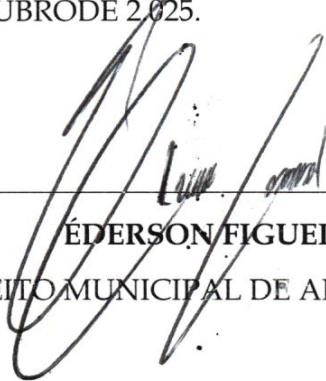


UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2033 -MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de consumo	12.150,00
33.90.30.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	11.096,30
Fonte de Recurso: 1.543.0000000	
Total	23.246,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – MT